



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
• • •

DECRETO Nº 659

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, e de  
acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da  
Lei Municipal nº 1.145/87;

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto na dotação do orçamento vigente o se-  
guinte Crédito Suplementar:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4120- Equipamentos e Material Permanente

872.000,00

Total.....

872.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários para atender as despesas  
decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº  
1º deste Decreto, são os constantes do "Superavit Financeiro" apu-  
rado na forma do artº 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme autoriza-  
ção da Lei Municipal nº 1.145/87.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando  
este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 11 de Fevereiro de 1988

*Plácido Ribeiro Vaz*  
PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

*Regina de Fátima Rodrigues*  
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES  
Secretária